EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS 02/2018

A Diretoria de Relações Internacionais da Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas - FEPESMIG torna público o processo seletivo para o PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL para o segundo semestre de 2018, na forma deste Edital, a fim de preencher as vagas dispostas para o programa conforme anexo I.

1. OBJETIVO

1.1. O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da FEPESMIG tem como objetivo promover a cooperação interinstitucional nacional e internacional, visando ao intercâmbio acadêmico e tecnológico, oferecendo oportunidades de qualificação aos discentes das unidades educacionais mantidas, quais sejam, o Centro Universitário do Sul de Minas, Faculdade Victor Hugo – São Lourenço, Faculdade Pouso Alegre, a Faculdade Três Pontas e as Faculdades Integradas de Cataguases, através de experiências acadêmicas vivenciadas nas Instituições de Ensino descritas no anexo I.

1.2 O intercâmbio nas Instituições de Ensino Estrangeiras terá duração de seis (6) meses, correspondentes ao segundo semestre letivo de 2018, de acordo com calendário acadêmico da respectiva Instituição.

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1 Para se inscrever no processo de seleção de Mobilidade Acadêmica Internacional da FEPESMIG, além de optar por uma das instituições, o candidato deverá:

a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos das mantidas pela FEPESMIG e descritos no ANEXO I, excluindo-se os matriculados **no primeiro e no último período** do curso;

b) Renovar sua matrícula tempestivamente para o segundo semestre de 2018;

c) Ter no mínimo 18 anos completos na data da inscrição;

d) Não ter sido penalizado por infração disciplinar durante sua vida acadêmica na Instituição;

e) Não ter desistido de processo seletivo para mobilidade acadêmica anterior após período de inscrição junto ao UNIS/MG;

f) Possuir passaporte válido pelo período do intercâmbio ou comprovante de agendamento para a providência do passaporte;

g) Apresentar carta de motivação escrita em Língua Portuguesa, com no máximo duas páginas, assinada pelo candidato e endereçada à instituição de destino, somente se estiver selecionado no processo de Mobilidade.

h) O aluno inscrito para a University of Central Arkansas – UCA nos EUA deverá anexar também teste de proficiência em Inglês.

i) O aluno pré-selecionado para a Universidad Rey Juan Carlos na Espanha deverá apresentar certificado de Espanhol com nível B1 ou de Inglês com nível B2 através dos institutos (Cambridge, TOEFL ou TOEIC)

j) O aluno inscrito para a Università Europea di Roma na Itália deverá anexar também certificado de língua inglesa.

2.2 O candidato selecionado na forma deste Edital que não renove regular e tempestivamente sua matrícula para o primeiro semestre letivo de 2018 estará automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato melhor colocado.

3. VAGAS

3.1 O Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional selecionará o número de alunos descritos no anexo, considerando o número disponibilizado para cada Instituição de Ensino oferecida no Intercâmbio, na forma do convênio de Cooperação celebrado com a Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, mantenedora do Unis-MG, e de acordo com o curso de origem do aluno classificado, observando o disposto no item 8 deste Edital.

4. INSCRIÇÃO

4.1 LOCAL: As inscrições serão feitas no blog de Relações Internacionais do UNIS/MG no endereço eletrônico: http://internacional.unis.edu.br/

4.2 PERÍODO: as inscrições poderão ser realizadas impreterivelmente entre os dias 07 de Março a 01 de Abril de 2018.

4.3 CONDIÇÕES: O candidato deverá preencher todos os campos da inscrição com informações de sua responsabilidade.

5. SELEÇÃO

5.1 ETAPA 1 - Análise de Histórico Escolar: os candidatos terão avaliados seus Históricos Escolares e serão classificados considerando a média nos semestres já cursados.

5.2 ETAPA 2 – Entrevista: haverá uma entrevista com os candidatos, com data e horário a serem marcados.

5.3 ETAPA 3 – Análise de documentos: após o cumprimento da etapa 2, o candidato deverá apresentar à FEPESMIG os documentos que serão solicitados dentro do prazo que será informado, sob pena de desclassificação.

6. DESEMPATE

6.1 Havendo empate entre os concorrentes, observado o número de vagas, será selecionado o candidato que possuir maior média do rendimento escolar nos semestres já cursados, contudo, caso persista o empate, será escolhido àquele que estiver matriculado no período mais adiantado do curso.

6.2 No caso de ainda persistir o empate, será classificado aquele candidato que mais rápido tiver formalizado seu pedido de inscrição a contar da publicação do presente edital, considerando para todo caso dia, horas e minutos.

7. RESULTADOS

7.1 Os resultados da seleção serão divulgados no dia 20/04/2018, no site http://internacional.unis.edu.br/

8. CURSOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DE MOBILIDADE

8.1 Podem concorrer ao presente processo de seleção os alunos regularmente matriculados nos cursos descritos no **ANEXO I**, de acordo com as vagas disponibilizadas pela Instituição de Ensino parceira.

9. DO FINANCIAMENTO

9.1 Os custos com moradia, transporte, alimentação, seguro de vida obrigatório e outros gastos pessoais ficarão a cargo exclusivo do aluno, ficando a FEPESMIG ou a Instituição parceira exonerada de qualquer responsabilidade, financeira ou não.

9.2 As condições ofertadas por cada universidade encontram-se no **Anexo I**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em hipótese alguma a participação no processo seletivo gera direito adquirido ao candidato, devendo ser aprovado em todas as fases do processo e pela Instituição de Ensino parceira.

10.2 Fica o aluno candidato ciente que após a seleção realizada pela FEPESMIG, mesmo com aprovação interna, a Instituição de Ensino parceira escolhida como destino poderá, a seu exclusivo critério, rejeitar a inscrição do candidato, hipótese em que a vaga será destinada ao candidato mais bem classificado.

10.3 Após ser selecionado e confirmado pela Instituição estrangeira, o aluno deverá pagar uma taxa administrativa de intercâmbio em favor da FEPESMIG no valor de R$50,00 (cinquenta reais), caso queira finalizar o processo de seleção, taxa essa não reembolsável. Não efetuando o pagamento nas condições que serão indicadas, o candidato estará automaticamente desclassificado.

10.2 O aluno selecionado, deverá comparecer ao Departamento de Relações Internacionais nas datas estabelecidas por este departamento e deverá cumprir todos os prazos estabelecidos para as providências do intercâmbio.

10.3 O aluno selecionado declarar-se-á ciente, através de Termo de Compromisso, de suas responsabilidades durante o intercâmbio nos aspectos acadêmico, disciplinar e financeiro, de acordo com as normas internas da Mantida à qual o aluno esteja vinculado.

10.4 O estudante vinculado ao Programa de Mobilidade Acadêmica declara-se ciente de que sua participação autoriza a utilização de seus dados e imagens para possível publicação, em meios de comunicação, com o objetivo de divulgar o Programa e as Instituições de Ensino envolvidas.

10.5 O aproveitamento dos estudos realizados na instituição internacional parceira observará o disposto nas normas internas da unidade educacional mantida pela FEPESMIG, à qual o aluno esteja vinculado.

10.6 Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Diretoria de Relações Internacionais da FEPESMIG.

Varginha, 07 de Março de 2018.

Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas
Grupo Educacional Unis

Prof.ª Ma. Carol Garcia Telles Brito
Diretora de Relações Internacionais

Profª. Me. Carol Garcia Telles Brito
Diretora de Relações Internacionais